



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 2333

, DE

03

DE

fevereiro

DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER
DÍVIDA COM NILZA ALVES SANTOS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de Nilza Alves Santos.

Art. 2º A referida despesa está prevista no orçamento do exercício de 2016, programação: 12.361.0006.2026.0000, elemento de despesa: 3.1.90.92.00 e Nota de Reserva nº 4526/2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de fevereiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

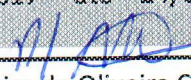

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
03/02/2017 a 24/02/2017

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0347

De: 03/02/2017 até 24/02/2017


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013